

PORTARIA Nº 461/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 725/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

CONSIDERANDO o cronograma mensal para fiscalização no mês de junho de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a **Enfermeira Fiscal Deliziê Martins Marcon** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
Curitiba	CONEXÃO EM SAÚDE	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas. Apensar PAF 205/2022 ao novo PAF que deverá ser aberto.	3,2 Km	-
	VACCINE JA	PROATIVA	Rotina	7,4 Km	-
	UMS SABARA PSF	PROATIVA	Rotina	9,5 Km	-
	HOSPITAL MARCELINO CHAMPAGNAT	REATIVA	Apurar denúncias recebidas (407, 449, 477 e 494/2023 /18, 56, 67, 72, 77, 97 e 111/2024)	6,0 Km	-
Mallet	CENTRO DE SAUDE DE MALLET	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas	206 Km	2,5
	UNIDADE BASICA DE SAUDE ESF 2	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas Apensar PAF 153/2022 ao novo PAF que deverá ser aberto		
	UNIDADE DE SAUDE VEREADOR ALCIDES DE ALMEIDA	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas		
	UNIDADE DE SAUDE MADALENA SEDOR	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas		
	UNIDADE DE SAUDE DE RIO CLARO	PROATIVA	Rotina		
	HOSPITAL DE CARIDADE SAO PEDRO	REATIVA	Apurar inconformidades notificadas		

Art. 2º As fiscalizações em Mallet serão realizadas em dupla pelas fiscais Deliziê Martins Marcon e Soriane Loures.

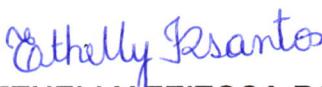
Art. 3º A fiscalização no Hospital Marcelino Champagnat será realizada pelas fiscais Deliziê Martins Marcon, Soriane Loures e Elizabeth Sousa da Cunha, sendo a fiscal Deliziê líder da referida fiscalização.

Art. 4º Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 28 de maio de 2024.


ETHELLY FEITOSA RODRIGUES
SANTOS
Presidente


ALESSANDRA BRENNEISEN
GIACOMOSSI
Secretária